

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250750.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Michell de Sousa Martins.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 001/2025-SEMDEC.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão pela SEMDEC a ARP nº 001/2025-SEMMA, oriunda do PE (SRP) nº 002/2024 - SEMMA.
OBJETO:	Aquisição de combustíveis.
EMPRESA:	M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA - EPP; CNPJ: 14.379.161/0002-23; CONTRATO: nº 001/2025 - SEMDEC; VALOR: R\$ 92.040,00.
PORCENTAGEM DE DESCONTO REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Item 01 - Gasolina Comum - 2,40% de desconto; Item 02 - Diesel S10 - 1,10% de desconto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Prazo de vigência será de 12 meses, a partir de sua assinatura, contrato assinado em 26 de fevereiro de 2025.
GESTOR DE CONTRATO:	Eliane Brito Mendes. Portaria 002/2025-SEMDEC.
FISCAL DE CONTRATO:	Arimar Araújo Rêgo - Titular e Andressa Santana Costa Machado - Substituto. Portaria nº 001/2025 - SEMDEC.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do procedimento de Adesão pela SEMDEC a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - SEMMA, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - SEMMA, que tem como objeto a aquisição de combustíveis.

Justifica-se o presente certame em razão da vantajosidade para a administração pública e a agilidade na contratação da empresa, considerando que à Adesão a Ata de Registro de Preços é um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, tem necessidade na aquisição dos referidos combustíveis. É importante destacar que a presente Adesão, cumpre os requisitos de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc, após ser baixado em diligência sob o nº 20250489, em 1 de abril de 2025, retornou a esta Controladoria no dia 9 de maio de 2025, às 8h47, através do Despacho Administrativo 5-405/2025-SEMDEC, para análise obrigatória dos demais atos e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O procedimento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ **Processo Administrativo 405/2025-LICIT/SEMDEC**, de 28 de fevereiro de 2025, encaminhado documentos ao protocola da CGM/SEMG, vejamos: Termo de Reserva Orçamentária; Nota de Reserva Orçamentária nº 473, no valor de R\$ 92.040,00; Documento de Formalização de Demanda - DFD; Memorando nº 006/2025-NAF/SEMDEC, de 6 de fevereiro de 2025, de solicitação a SEMMA a

adesão a ARP nº 001/2025-SEMMA; Carta de aceite posta Santa Maria; Nota técnica nº 001/2025-SEMDEC; Termo de Referência; Parecer Jurídico nº 032/2025-SEMG/CLC; Contrato administrativo nº 001/2025-SEMDEC; Pesquisa de preços; Portaria nº 001/2025-SEMDEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, de designação dos fiscais de contratos e sua publicação na imprensa oficial; Mapa de apuração de preços médio; Demonstrativo de Saldo Orçamentário; Estudo técnico preliminar; Justificativa dos fatos para adesão; memorando nº 001/2025-NAF/SEMDEC, de 31 de janeiro de 2025, de solicitação ao ordenador de despesas a aquisição de combustíveis; Decreto de nomeação de cargo em comissão de Ordenador de Despesas; Termo de Autuação; Ata de Registro de Preços nº 0001/2025-SEMMSA; Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMMA; Ata final - Portal de Compras públicas; Certidões de regularidade fiscais; contrato social e alterações; atestado de capacidade técnica; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024-SEMMA e seus anexos; publicação do resultado de licitação PE SRP 002/2024, na imprensa oficial (1/164);

- ✓ **Processo Administrativo 1-405/2025-LICIT/SEMDEC**, de 31 de março de 2025, reiterando o solicitado (fl. 164);
- ✓ **Processo Administrativo 2-405/2025-CGM/ATPL/SEMG**, de 31 de março de 2025, encaminhado para protocolo (fl. 166);
- ✓ **Processo Administrativo 3-405/2025- CGM/PROT/SEMG**, de 31 de março de 2025, de confirmação de recebimento e encaminhando ao ATPL para análise dos autos e posterior emissão de parecer (fl. 167);

Documentos apensados após diligência

- ✓ **Processo Administrativo 4-405/2025- CGM/PROT/SEMG**, de 8 de abril de 2025, encaminhando a diligência do controle interno para as devidas providências, vejamos: Diligência do controle interno nº 20250489, emitida em 1 de abril de 2025 (fls. 168/171);
- ✓ **Processo Administrativo 5-405/2025-LICIT/SEMDEC**, de 9 de maio de 2025, encaminhando aos envolvidos, resposta da diligência, vejamos: Parecer do Controle Interno nº 20250326, referente ao processo PR SRP 002/2024-SEMMA; justificativa; Memorando nº 001/2025-NAF/SEMDEC, de 31 de janeiro de 2025, de Solicitação de aquisição de combustível; Autorização para abertura de processo licitatório; Termo de autuação ao processo administrativo nº 001/2025-SEMDEC; Certificado de curso de gestão e fiscalização de contratos; PCA 2025 - SEMDEC; Portaria nº 002/2025-SEMDEC, de 26 de fevereiro de 2025, de nomeação do gestor e fiscais de contratos e sua publicação na imprensa oficial (fls. 172/208);
- ✓ **Processo Administrativo 6-405/2025- CGM/PROT/SEMG**, de 9 de abril de 2025, encaminhando aos envolvidos, de confirmação de recebimento e encaminhando ao ATPL para análise dos autos e o cumprimento da diligência e posterior emissão de parecer (fl. 209).

III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, razão pela qual o processo foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, verificou-se o cumprimento das recomendações. Vejamos:

- 1- Recomendamos a juntada dos documentos essenciais referente a fase

- interna, pois os documentos acostados nos autos, referente somente a Adesão a Ata de Registro de Preços. ATENDIDO;
- 2- Que seja apensada aos autos, o parecer do controle interno referente ao processo licitatório PE SRP nº 002/2024-SEMMA. ATENDIDO;
 - 3- Que seja anexado aos autos, a publicação de inserção na imprensa oficial, do extrato de contrato nº 001/2025-SEMDEC. ATENDIDO;
 - 4- Que seja apensada aos autos, o Plano de Anual de Contratação. ATENDIDO;
 - 5- Que seja apensada aos autos, portaria de designação de gestor de contrato e sua publicação na imprensa oficial. ATENDIDO;
 - 6- Em relação aos Fiscais e Gestor de Contrato, recomenda-se: **a)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **b)** caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **c)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. ATENDIDO;
 - 7- A divulgação do presente contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021. ATENDIDO.

IV. CONCLUSÃO:

Considerando o cumprimento da presente Diligência Interna, concluímos que o procedimento de Adesão pela SEMDEC a Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMMA, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024-SEMMA e o contrato nº 001/2025-SEMDEC, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém/PA, 9 de maio de 2025.

Paulo Rogério Silva Pinto
Assessor Especial II
Decreto nº 813/2025-GAP/PMS.

Luzimara da Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.